

RETIFICADO E REPUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024 EDITAL Nº 22/2024

Fixa regulamento de premiação cultural para seleção de artistas/grupos circenses para premiação cultural.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições de PREMIAÇÃO CULTURAL para seleção de artistas da área circense, que poderá ser efetivado no prazo e condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis do Decreto Federal nº 11.453/2023.

OBS.: Destaque de mudanças em cor vermelha: todas as mudanças, emendas, revisões ou exclusões propostas neste edital estão destacadas por meio da utilização da cor vermelha.

Esta cláusula visa facilitar a identificação e avaliação das mudanças propostas, garantindo transparência e clareza na retificação do Edital de Chamamento Público nº 22/2024.

Este edital retificado entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de publicação do Edital nº 22/2024.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de artistas da área circense para concessão de premiação cultural a fim de promover, preservar e difundir a diversidade cultural no município de Caraguatatuba.

1.2. Este edital destina-se à seleção de 29 artistas/grupos da área circense.

1.3. Serão premiadas iniciativas culturais que:

a). Contribuam para a consolidação e o fortalecimento das expressões culturais circenses, visando sua continuidade e o fomento de artistas;

b). Deem visibilidade às iniciativas de promoção da cultura circense;

c). Fortaleçam a identidade cultural do circo.

1.4. Os artistas selecionados para concessão da premiação cultural serão convidados a participar do 1º Festival de Circo de Caraguatatuba – FECICA.

~~1.4.1. Os artistas convidados devem responder ao convite até o dia 17 de maio de 2024, para que o ente público possa elaborar a programação do Festival, a partir da confirmação das apresentações artísticas confirmadas.~~

~~1.4.1.2. O convite será para 25 apresentações artísticas e 4 workshops/oficinas/palestras, de acordo com a documentação técnica avaliada pela Comissão Seleção.~~

1.4.1. O convite será para 25 apresentações artísticas e 4 workshops/oficinas/palestras, de acordo com a documentação técnica avaliada pela Comissão Seleção através do cadastro inicial desta premiação.

1.4.1.2. Os artistas convidados devem responder ao convite através da inscrição inicial pelo link do google forms deste edital conforme o item 6.1, para que o ente público possa elaborar a programação do Festival, a partir da confirmação das apresentações artísticas confirmadas.

1.4.1.3 Os artistas que confirmarem sua participação no cadastro inicial desta premiação se obrigam a participar do festival, no dia 18 de maio, dentro do cronograma pré estabelecido, a não participação dos grupos/artistas, implicam no não recebimento da premiação.

2 - DA JUSTIFICATIVA

O projeto FECICA, teve origem na necessidade de fomento nacional de políticas culturais para a área do circo. Devido à necessidade de fortalecimento da cultura do circo no município, foi deliberado pela Setorial de Artes Cênicas a destinação de recursos públicos da área da cultura para o fomento e incentivo da cultura circense, especificamente com investimento na construção de um festival de circo anual.

Assim, nasceu o **I FECICA**, que será um festival com o objetivo de valorizar e difundir a prática circense no município de Caraguatatuba, oportunizando o fortalecimento da linguagem, além de promover intercâmbio artístico-cultural.

Os artistas selecionados para a premiação cultural, serão **convidados** a participar do referido 1º Festival de Circo de Caraguatatuba, a ser realizado em 18 de maio de 2024, na Praça da Cultura, das 17h00 às 22h00, podendo haver programação alternativa em outros pontos da cidade como exibição de filmes e /ou intervenções.

A perspectiva é de que poderão se inscrever no presente edital: artistas, grupos, companhias e circos itinerantes que produzam atrações circenses, como oficinas, workshops e performances.

3 - DOS OBJETIVOS

3.1. O edital de premiação cultural tem por objetivos:

a). Cumprir os princípios constitucionais que garante o pleno exercício dos direitos culturais e acessos às fontes de cultura e define que o Estado apoiará e incentivará a valorização das manifestações culturais;

b). Apoiar a cultura circense no município de Caraguatatuba;

- c). Fortalecer e difundir a criação, a produção e a circulação da arte circense no município de Caraguatatuba;
- d). Garantir melhor acesso da população ao circo no município de Caraguatatuba;
- e). Fomentar ações que tenha o compromisso de promover a diversidade circense.

4 - DA PREMIAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Depois de publicado o resultado e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o PRÊMIO DE R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) a artistas/grupos selecionados.

4.2. Serão premiadas 29 iniciativas culturais circenses, divididas nas seguintes categorias:

- Pessoas físicas: 24 prêmios, no valor individual de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- Coletivo/Grupo, sem CNPJ, representado por pessoa física: 5 prêmios no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

4.2.1. Os prêmios serão distribuídos em ordem decrescente de nota para cada categoria.

4.3. Caso não seja alcançada a quantidade de prêmios definida em cada categoria, os prêmios restantes poderão ser distribuídos para a outra categoria, obedecendo a quantidade de vagas restantes e a ordem decrescente de classificação.

~~4.3. O valor do prêmio será depositado em conta bancária nominal ao vencedor, em até 15 dias úteis após a data da publicação do resultado definitivo.~~

4.4 O valor do prêmio será depositado em conta bancária nominal ao vencedor, em até 15 dias úteis após a data de realização do evento 1º FECICA.

4.5 As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos próprios da FUNDACC, dotação 13.392.0163.2436 – FICHA 23 – 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE PREMIAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital de premiação cultural qualquer interessado, pessoa física ou grupo representado por pessoa física, que desenvolvam atividades artísticas do ramo circense, como shows, oficinas e workshops, desde que comprovem habilitação profissional na área e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

5.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a). Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c). Que possuírem entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

5.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

5.4. Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa física ou coletivo representado por pessoa física, maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.6. O Edital completo de premiação cultural poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo interessado através do Link <https://forms.gle/2QJrMe2oTNZAb8dt8>

6.2. O prazo de inscrição será do dia 17 até 30 de abril de 2024.

6.3. Para os preponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

6.4. Em nenhuma hipótese terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

Deverão ser encaminhados para keiliane.duarte@fundacc.sp.gov.br, em formato PDF, os seguintes documentos:

7.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- a). Currículo do artista, datado e assinado;
- b). Material publicitário do artista: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de obras/peças artesanais criadas pelo artista;
- c). Reconhecimento ou prêmios na área cultural, caso tenha;
- d). Documentação que comprove ter realizado/ministrado cursos, oficinas ou workshops.

7.2. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

7.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no Edital, implicará na desclassificação do proponente.

7.4. A comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

8 - DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção para premiação cultural se derá pelas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Análise de Propostas	Habilitação 1– Análise da inscrição online e ficha técnica	Classificatória e eliminatória
Etapa 2 -Convocação	Habilitação 2 –Entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

8.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2, por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória do artista/grupo para premiação cultural.

8.3. A seleção dos artistas/grupo será feita por meio da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria nº 69, de 15 de abril de 2024.

8.4. A análise dos documentos de habilitação (etapa 1) para premiação cultural será realizada do dia 02 e 03 de maio de 2024, pela Comissão de Seleção. A classificação dos inscritos levará em conta a avaliação técnica, de acordo com a documentação apresentada, pontuados conforme os critérios do item 8.6.

8.5. Será realizada Avaliação Técnica que consistirá na análise e conferência dos documentos relacionados ao item 7.1. deste Edital.

8.6. As propostas serão classificadas, considerando a pontuação de 50 pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

a). Os objetivos estabelecidos no edital. **Pontuação 0 a 5 pontos;**

b). Histórico e portfólio do grupo e/ou artista. **Pontuação 0 a 20 pontos;**

c). A promoção da cultura circense por meio de ações culturais e educativas, com benefício direto a crianças, adolescentes e jovens. **Pontuação 0 a 15 pontos;**

d) Comprovação de atividades que fomentem a cultura circense no município de Caraguatatuba **10 pontos**

8.7 O cálculo da **Nota Final (NF)** que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

~~8.8. Será selecionado 29 artistas/grupos, desde que obtenha pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.~~

8.8. Será selecionado 29 artistas/grupos, desde que obtenha pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

8.9. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado a maior pontuação no critério 7.6, itens d, b, c, a, nesta ordem.

8.9.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por voto entre os membros da Comissão de Seleção.

8.10. A classificação dos inscritos será publicada no dia 06 de maio de 2024, no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

9.1. A homologação será publicada no dia 06 de maio de 2024, no site da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

9.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para concessão de premiação cultural, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

10 – DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os interessados selecionados na primeira etapa serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória para concessão da premiação cultural.

10.2. Para habilitação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária do artista/grupo (lista do Item 10.5.).

10.3. A primeira Convocação se dará junto a Homologação, 06 de maio de 2024, chamando os melhores classificados, de acordo com o número de vagas por categoria prevista neste Edital.

10.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail keiliane.duarte@fundacc.sp.gov.br, no período de 3 (três) dias a partir da publicação da convocação.

~~10.4.1. A análise dos documentos de habilitação será realizada nos dias 10 a 13 de maio de 2024, pela Comissão de Seleção.~~

10.4.1. A análise artística dos documentos de habilitação - fase 1, será realizada nos dias 1 a 6 de maio de 2024, pela Comissão de análise artística.

~~10.4.2. O resultado provisório dos inscritos será publicado no dia 13 de maio no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.~~

10.4.2. O resultado provisório dos inscritos será publicado no dia 6 de maio no site da FUNDACC e no Diário Oficial do Município.

10.5. São documentos obrigatórios para habilitação dos credenciados convocados para contratação:

PESSOA FÍSICA:

- a). Cópia do RG ou CPF do credenciado;
- b). Comprovante de dados bancários registrados no CPF do credenciado (para emitir o comprovante de dados bancários, entre em contato com sua agência ou acesse aplicativo ou site do banco. Também pode encontrar nos papéis de saldo ou extrato impressos diretamente no caixa eletrônico);
- c). Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda do Município de sede ou domicílio;
- d). Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f). Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos assinada (Anexo III);
- g). Comprovante de endereço.
- h). Certidão de arrendatários (link <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-arrendatarios>).

10.6. Grupos ou coletivos devem juntar a documentação do representante do grupo.

11 - DOS RECURSOS

11.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Termo de Homologação, ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

I. Caberão recurso para questões da documentação enviada para comprovação técnica, bem como da documentação de habilitação obrigatória;

~~II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não; caso não haja reconsideração da decisão recorrida, a Comissão encaminhará o recurso para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;~~

II. O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado provisório, para a reavaliação através da Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não.

III. O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

11.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

11.3. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecorríveis.

11.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Premiação Cultural, pela Comissão de Seleção.

11.5. O resultado definitivo da Edital de Premiação será publicado no sítio eletrônico da FUNDACC e no Diário Oficial do Município no dia 17 de maio de 2024.

12 - DO CRONOGRAMA

12.1. Abertura das inscrições: 17 a 30 de abril de 2024;

~~12.2. Análise da documentação técnica (Etapa 1): 02 e 03 maio de 2024;~~

12.2. Análise da documentação artística/técnica pela comissão artística (Etapa 1): 1 e 06 maio de 2024;

12.3. Publicação da homologação e convocação do resultado provisório e convocação dos artistas selecionados para envio dos documentos de habilitação: 6 de maio de 2024;

12.4. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados: 06 a 09 de maio de 2024;

12.5. Análise dos documentos de Habilitação pela comissão de contratação (Etapa 2): 10 a 13 de maio de 2024;

~~12.6. Publicação do resultado provisório: 13 de maio de 2024;~~

12.6. Publicação do resultado provisório: 14 de maio de 2024;

12.7. Prazo para interposição de recurso: 14 a 16 de maio de 2024;

12.8. Publicação do resultado definitivo: 17 de maio de 2024;

12.9. 1º Festival de Circo de Caraguatatuba – FECICA: 18 de maio de 2024.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato da inscrição implica na aceitação e cumprimento de todos os termos descritos no presente Edital.

13.2. Os casos omissão serão decididos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

~~13.3. A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram sobre os(as) Histórias em Quadrinhos inscritas.~~

13.3. A FUNDACC não se responsabiliza pelos equipamentos técnicos que serão utilizados nos números circenses do Festival.

13.3.1 A FUNDACC não se responsabiliza por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes.

13.4. Os artistas contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

~~13.5. As informações e dúvidas relacionadas a este Concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail keiliane.duarte@fundacc.sp.gov.br.~~

13.5. As informações e dúvidas relacionadas a este edital e seu regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail keiliane.duarte@fundacc.sp.gov.br.

13.6. O presente Edital está conformidade com o Decreto Federal nº 11.453/2023 e com a orientação da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico nº 19/2023, segundo a qual a concessão de premiações não equivale à distribuição gratuita de valores prevista no parágrafo 10 do artigo 73, da Lei 9.504/97, desde que precedida de seleção pública regida por edital com previsão de critérios objetivos.

13.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 17 de abril de 2024.

MARIA LUIZA BARACT VIEIRA
Presidente da FUNDACC

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

1. Nome do Integrante:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Assinatura:

2. Nome do Integrante:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Assinatura:

3. Nome do Integrante:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Assinatura:

4. Nome do Integrante:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Assinatura:

5. Nome do Integrante:

CPF:

E-mail:
Telefone:
Assinatura:

6. Nome do Integrante:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Assinatura:

7. Nome do Integrante:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Assinatura:

Caraguatatuba, _____, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM
(se preencher a mão usar letra de forma)

Eu, (**nome civil completo / nome social**) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, nº _____, na cidade de Caraguatatuba – SP **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação do presente Edital de Premiação, bem como do evento do 1º FEFICA.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos, divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e qualquer forma de divulgação do presente Edital de Premiação, bem como do evento do 1º FEFICA.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro OBJETO: CREDENCIAMENTO DE DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA. DECLARAÇÃO DECLARAMOS, para fins de participação no Credenciamento acima, que eu:

- 1) Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não fui declarado(a) inidôneo (a) pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à minha habilitação;
- 4) Não possuo qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 5) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 6) Aceito(a) e concordo (a) com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.
- 7) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____,firmo a presente.

Caraguatatuba, __ de _____ de 202__.

FICHA DE RECURSO

EDITAL N° 22, 17 DE ABRIL DE 2024 - Premiação cultural para seleção de artistas/grupos circences para premiação cultural.

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, CI/RGn° _____, CPF/MFn° _____
residente e domiciliado, na cidade de _____, venho por meio deste REQUERER
a reconsideração/ recurso sobre a decisão da Comissão de Contratação sobre a
_____ (*Habilitação. Classificação ou Convocação*), de acordo com o
previsto no EDITAL N° 22, DE 17 DE ABRIL DE 2024 para seleção de artistas da área circense para
concessão de premiação cultural, pelos motivos abaixo descritos:

Caraguatatuba, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do inscrito